

PROGRAMA DE EVENTO

Identificação do Evento

TÍTULO: AULA INAUGURAL 2016 - MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO: O NOVO CPC E OS CONFLITOS TRABALHISTAS

DOCENTE/ CURRÍCULO RESUMIDO	Maria de Assis Calsing Bacharelou-se em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB (1978) e é Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (1982). Começou a carreira jurídica como advogada, em 1979, e depois foi assessora jurídica do Ministério das Relações Exteriores, de onde saiu para assumir o cargo de Juíza do Trabalho Substituta, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, onde tomou posse em fevereiro de 1984. Em janeiro de 1993, tomou posse como Juíza do TRT da 10ª Região e, naquele Regional, exerceu diversos cargos, tendo presidido a Corte no biênio 1996/1998. No Tribunal Superior do Trabalho, integra a 4.ª Turma desde que tomou posse, em 17 de maio de 2007. Atualmente é Presidente da Comissão de Documentação do Tribunal Superior do Trabalho e Coordenadora do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho - CGMNac-JT.
DATA DE REALIZAÇÃO	11 de março de 2016 (sexta-feira)
HORÁRIO	14h30min às 16h30min
CARGA-HORÁRIA	2 h/a
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TRT4; Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.
FORMATO	Aula Inaugural
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	150 vagas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Auditório Ruy Cirne Lima – Foro Trabalhista de Porto Alegre – Av. Praia de Belas, 1432 – Prédio 3 – 2º andar
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Práticas Trabalhistas – Subeixo Jurisdicional Trabalhista
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) <i>(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</i>	Solucionar com ética e eficiência conflitos individuais e coletivos por conciliação.
INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 08/03/16 pelo link: http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal Vox>Cursos>Informações e Inscrições
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial
INFORMAÇÕES GERAIS	O evento integra a Formação Continuada de Magistrados do Trabalho

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25 (vinte e cinco) por cento da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) por cento da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, o qual é requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos.

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ter, no mínimo, 1000 caracteres e ser respondidos, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e posteriormente copiados para a plataforma *Moodle*, para envio.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos registros reflexivos, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, por áudio, por mapa conceitual, por apresentação ou por vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

c) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os registros reflexivos, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, na EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Magistrados, desde que não tenham participado da atividade presencial, poderão assisti-la, na *Midiateca*, e depois enviar o instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária relativa à formação inicial ou de até 50% da carga horária relativa à formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 08h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 08h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosej@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos (Resolução Enamat 09/2011).